



Reemissões com Penalidades Utilização de V-MPDs

As penalidades de remarcações e/ou reitinações voluntárias são recolhidas exclusivamente através V-MPD.

a) REEMISSÃO DE BILHETE ORIGINAL:

- deve ser feita antes da emissão do V-MPD de penalidades;
- o bilhete original deverá ser reemitido com atualização tarifária e de taxas aeroportuárias;
- Se houver diferenças tarifárias e/ou taxas aeroportuárias, deverão ser recolhidas através do campo adicional do novo bilhete.

b) EMISSÃO DO V-MPD DA PENALIDADE:

- a emissão do V-MPD tem que ser feita na mesma data de reemissão do bilhete reemitido, sob código "**Q – Rebooking Fee International**", disponível no campo "Razão de Emissão";
- especifique o código "**50 - Specified Miscellaneous Charges Order**" no campo "Motivo da Emissão" e faça **referência cruzada** com o **bilhete original** (campo "Original Issue Details"), **novo bilhete** (campo "Issued In Connection With") e **PNR TAP** (campo "PNR Reference");
- o V-MPD não é comissionado.

c) RESERVA:

- inclua o campo OSI no PNR relativo ao nº do V-MPD emitido.
Exemplo: **OSI TP VMPD 0470123456789**

As reemissões que não cumprirem as exigências acima expostas estarão sujeitas a ADM.

Para visualizar a **Política de Reemissões TAP** na íntegra favor acessar:
www.tapagentes.com.br

BOAS VENDAS!